



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 024 de 30/10/2023, do Legislativo Municipal, que “**Institui o direito ao décimo terceiro subsídio aos agentes políticos do Município de Tabapuã e dá outras providências**”, de autoria de todos os Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 21 de Novembro de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º** - Os Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, farão jus, a partir de 01 de janeiro de 2025, ao décimo terceiro subsídio, sendo expressamente vedado o pagamento considerado o período retroativo.

**§1º.** O décimo terceiro subsídio corresponde a 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente e será pago na mesma data em que previsto o pagamento para os demais servidores.

**§2º.** Havendo vacância do cargo, o décimo terceiro subsídio será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

**§3º.** A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida com o mês integral para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã, 22 de novembro de 2023.

  
PEDRO MARCIO GIROTO  
Presidente

  
LINCOLN JOSÉ FRANCO  
Secretário

  
BIANCA CRISTINA CARLOS  
Vice Presidente

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
GUSTAVO ANTONIETTI  
Responsável pelos Serviços de Secretaria